

**Edital CAPES/PDSE – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior**  
**PEN/COPPE/UFRJ – 21 de novembro de 2024**

**Abertura de Inscrições para o Edital CAPES/PDSE nº 26/2024**

A Coordenação do Programa de Engenharia Nuclear (PEN) da COPPE/UFRJ informa a abertura do processo seletivo para o **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, conforme as diretrizes do **Edital Interno PDSE/UFRJ nº 26/2024**, do **Edital CAPES nº 26/2024**, e das **Portarias CAPES nº 77/2024 e nº 289/2018**.

Este programa oferece uma oportunidade única para doutorandos complementarem sua formação acadêmica em instituições de excelência no exterior, contribuindo para o fortalecimento da internacionalização e da competitividade científica da UFRJ no cenário global.

**Objetivo do Programa**

O PDSE tem como propósito viabilizar o desenvolvimento de parte das atividades de pesquisa do doutorando em instituições internacionais de renome, promovendo intercâmbio técnico-científico e fomentando parcerias institucionais. A bolsa permitirá a estadia no exterior por um período mínimo de 4 (quatro) meses e máximo de 9 (nove) meses, com início previsto entre **setembro e outubro de 2025**.

**CrITÉrios de Elegibilidade**

Podem candidatar-se doutorandos que:

1. Já tenham sido aprovados no exame de qualificação ou possuam agendamento para a realização deste antes do embarque;
2. Comprometem-se a retornar ao Brasil com antecedência mínima de seis meses antes da defesa da tese.

**Inscrições**

As candidaturas devem ser enviadas exclusivamente por e-mail à Secretaria do PEN, até o dia **05 de dezembro de 2024**, para o endereço **secexpen@nuclear.ufrj.br**, com o assunto: **“Seleção PDSE PEN”**.

As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

Profa Inaya Correa Barbosa Lima (coordenadora PEN COPPE UFRJ);  
Prof. Su Jian (vice-coordenador PEN COPPE UFRJ);

Prof. Roney Tompson (docente PEM) e;  
Thais Hauradou (representante discente doutorado)

## Documentação

## Necessária

Os candidatos devem enviar os seguintes documentos:

1. **Plano de Pesquisa** detalhado, incluindo cronograma de atividades e infraestrutura necessária, aprovado pelo orientador brasileiro e coorientador no exterior;
2. **Currículo Lattes** atualizado;
3. **Carta do Orientador Brasileiro**, justificando a relevância do estágio e sua interação com o coorientador no exterior;
4. **Declaração do Coorientador no Exterior**, informando o período do estágio, conforme modelo do edital;
5. **Comprovante de Fluência Linguística**, reconhecido pelo orientador no Brasil e pelo coorientador no exterior, ou resultado de teste de proficiência válido;
6. **Currículo resumido do Coorientador no Exterior**;
7. **Comprovante do Exame de Qualificação** ou documento que ateste o agendamento;
8. **Proposta de atividades para o retorno ao Brasil**, demonstrando como os conhecimentos adquiridos contribuirão para o desenvolvimento acadêmico e científico do país.

O Cronograma previsto para a seleção dos candidatos é:

| Etapas  | Datas                  |
|---|------------------------|
| Inscrição dos candidatos                                | 29/11/2024 a 6/12/2024 |
| Seleção através da avaliação dos documentos             | 7/12/2024 a 12/12/2024 |
| Divulgação dos resultados preliminares                  | 12/12/2024             |
| Período para requerimento de reconsideração             | 13/12/2024             |
| Avaliação dos recursos                                  | 14/12/2024             |
| Divulgação do resultado final                           | 16/12/2024             |
| Envio da documentação dos candidatos selecionados à PR2 | 17/12/2024             |

Os resultados das etapas do cronograma serão divulgados no site do PEN <https://www.nuclear.ufrj.br>

As informações necessárias para se candidatar a uma bolsa de doutorado sanduíche podem ser encontradas no Edital Capes Nº 26/2024 e na Portaria Capes

nº 77/2024 e nº 289/2018. Os documentos necessários para inscrição no processo de seleção que devem ser enviados através do e-mail: [secexpen@ncuclear.ufrj.br](mailto:secexpen@ncuclear.ufrj.br) com o assunto “**Seleção PDSE PEN**”, são:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes nº26/2024 que pode ser acessado em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391765\\_Anexo\\_V\\_\\_\\_MODELO\\_DA\\_DECLARACAO\\_DO\\_COORIENTADOR\\_NO\\_EXTERIOR\\_.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V___MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf)

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes nº26/2024 que pode ser acessado em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391760\\_Anexo\\_II\\_\\_\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Linguistica\\_do\\_coorientador\\_no\\_exterior\\_\\_1\\_.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior__1_.pdf)

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes nº26/2024 que pode ser acessado em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391761\\_Anexo\\_III\\_\\_\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_\\_\\_Orient\\_Brasileiro.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III___Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia___Orient_Brasileiro.pdf)

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

☐ Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes nº26/2024 que pode ser acessado em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2391763\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)

VIII - **Ata de defesa de exame de qualificação** em que conste a aprovação ou **comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado** e declaração assinada pelo candidato e orientador com data prevista para a defesa do exame de qualificação ao doutorado (que deve ser anterior à data da saída do candidato);

IX - **Proposta de atividades a serem realizadas no retorno**, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior. É obrigatória a apresentação de no mínimo um seminário público no PEMM para divulgação das atividades de pesquisa desenvolvidas no período de bolsa;

☐ O **plano de pesquisa** a ser desenvolvido durante a permanência no exterior deve conter os seguintes itens além daqueles já dispostos no **item I** deste edital.

- Título;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no

exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

A defesa da tese em período inferior a 6 (seis) meses da data do retorno do bolsista implicará em restituição dos valores integrais à CAPES por parte do bolsista agraciado.

Os critérios a serem utilizados para a seleção dos candidatos estão estipulados na Tabela abaixo:

| <b>Critérios</b>  | <b>Peso</b> |
|---|-------------|
| Currículo Lattes do candidato   | 1           |
| CRA   | 2           |
| Plano de trabalho e proposta das atividades a serem realizadas no retorno (viabilidade técnica, entrega para sociedade) | 2           |

A nota final consistirá na média ponderada desses critérios e os candidatos serão classificados da maior para a menor nota. A ausência de alguma documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

Cada candidato poderá ter acesso somente às provas e documentos referentes às etapas de sua avaliação e seleção e poderá apresentar recurso da decisão que deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão de Seleção.

### **Observações Importantes**

A defesa da tese em período inferior a seis meses após o retorno implicará na devolução integral dos valores recebidos pelo bolsista à CAPES;

Os candidatos devem garantir a conformidade ética de suas pesquisas, quando aplicável.

Para esclarecimentos adicionais, entre em contato pelo e-mail: Dúvidas referentes ao presente Edital deverão ser enviadas através do e-mail [secexpen@nuclear.ufrj.br](mailto:secexpen@nuclear.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024

Profa. Inaya C B Lima  
Coordenadora do PEN/COPPE/UFRJ